



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

OFICIO 37/2016

23 DE MAIO DE 2016.

EXMA. Sr.
George Roberto
Prefeito Municipal

De ordem do Senhor MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga- Bahia, venho através do presente, enviar **CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 02/2016 de 08 de Março de 2016**. De autoria da Vereadora Geisilane Fraga de Carvalho Andrade, a qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua primeira e unica discussão e votação por **10 (DEZ)** votos. Ficando assim concluído o processo Legislativo em 10 de Maio de 2016, Conforme cópia em anexo.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 23 DE MAIO DE 2016.

Com elevada consideração.

Atenciosamente,


Maria Cristina dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

EXMO. SR.

GEORGE ROBERTO RIUBEIRO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

PARIPIRANGA – BAHIA

23/05/2016



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a INDICAÇÃO N° 02/2016 de 08 de Março de 2016. A qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua primeira e unica discussão e votação por **10 (DEZ)** votos. Ficando assim concluído o processo Legislativo em 10 de Maio de 2016, Conforme cópia em anexo.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 23 DE MAIO DE 2016.


Maria Cleusa dos Santos Brito
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

10 VOTOS SIM

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 10/03/16

Presidente da Câmara



Recebi em:
09/03/2016

Secretaria Administrativa
Portaria 07/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

INDICAÇÃO Nº 02 /2016

A vereadora GEISILANE FRAGA DE CARVALHO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à digna presença de Vossas Excelências, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Que a Prefeitura Municipal de Paripiranga, através de seu gestor, determine em calendário municipal, que a data a ser comemorado o natal fora de época da comunidade Feirinha do Apertado de Pedras, seja sempre o segundo domingo de janeiro.

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas, fui procurada por moradores locais, que solicitaram o acima aduzido e considerando que a realização do natal da Feirinha do Apertado de Pedras é uma oportunidade para que familiares de pessoas da comunidade que residem e trabalham em outros Estados possam organizar sua viagem para participarem dos festejos, com antecedência e se tivermos uma data especifica como a acima sugerida, essa situação seria facilitada, além do que, comerciantes e moradores locais e também pretensos visitantes já saberiam previamente qual a data do referido natal, como tem ocorrido em várias outras comunidades deste Município.

Por esta razão conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta indicação que servirá de ponto de partida para que a municipalidade possa atender o pleito daquela comunidade.

Salas das sessões, em 08 de março de 2016

Geisilane Fraga de C. Andrade
Geisilane Fraga de Carvalho Andrade
Vereadora - PMDB

Proposição legal
se partir de vossas
dos mandados
26/04/2016